# COMUNICADO – COPS/DEPSEC
# CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
# CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

## CARGOS: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (CÓDIGO 213)
## ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 108)

A COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO da Universidade Federal do Amapá, instituída pela Portaria nº 1657/2025, no uso de suas atribuições, com fundamento no subitem 19.1 do Edital de Abertura nº 01/2026, no art. 37, caput e inciso II, da Constituição Federal, e nos princípios administrativos, TORNA PÚBLICO o quanto segue.

**1** Fica determinada nova aplicação da Prova Objetiva, exclusivamente para os cargos de Técnico em Assuntos Educacionais (código 213) e de Assistente em Administração (código 108), ficando sem efeito, quanto a esses cargos, os atos relativos à aplicação e à correção da Prova Objetiva realizada em 05 de julho de 2026, bem como os resultados dela decorrentes.

**1.1** A medida decorre de conclusão de procedimentos internos de conferência conduzidos por esta Comissão e destina-se a resguardar a lisura, a confiabilidade e a isonomia do certame nas áreas indicadas, no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública.

**1.2** Não foram identificadas, quanto aos demais cargos, circunstâncias que comprometam a regularidade dos respectivos resultados.

**2** O certame retroage, quanto aos cargos indicados no item 1, à fase imediatamente anterior à realização da Prova Objetiva, permanecendo íntegros e válidos os atos anteriormente praticados.

**2.1** Ficam mantidas, para todos os efeitos, as inscrições deferidas, os pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, as solicitações de condição especial e de atendimento pelo nome social deferidas e as opções pelas modalidades de reserva de vagas de que tratam os itens 6 e 7 do Edital de Abertura.

**2.2** É vedada nova inscrição para os cargos indicados no item 1, não havendo, igualmente, novo recolhimento da taxa de inscrição, tampouco reabertura do prazo de inscrições, de isenção ou de solicitação de condição especial.

**2.3** Não haverá alteração de cargo, de modalidade de concorrência ou de dados cadastrais em razão do disposto neste Comunicado, ressalvadas as hipóteses já previstas no Edital de Abertura.

**3** Permanece inalterado o cronograma vigente quanto aos demais cargos do certame, cujas etapas seguem seu curso regular, na forma do Anexo III do Edital de Abertura e de suas retificações.

**4** As datas, os horários e os locais da nova aplicação da Prova Objetiva de que trata o item 1, bem como as demais etapas subsequentes, constarão de cronograma específico, a ser oportunamente publicado por meio de edital próprio, observada a antecedência necessária.

**4.1** Aplicam-se à nova aplicação da Prova Objetiva, no que couber, as disposições do Edital de Abertura nº 01/2026, especialmente as constantes de seus itens 10, 11 e 14, e os conteúdos programáticos do Anexo II.

**5** Nos termos do subitem 1.9 do Edital de Abertura, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata acompanhar as publicações oficiais do certame, divulgadas no endereço eletrônico https://depsec.unifap.br/concursos, não sendo prestadas informações por telefone ou correio eletrônico.

**6** Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão, observados os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da motivação e do interesse público.

**7** Agradecemos a compreensão de todas e de todos.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2026.

**COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**